



LEI Nº 2947, DE 27 DE MAIO DE 2022

Institui Dia Municipal de Luta contra a Endometriose e a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído “Dia Municipal de Luta Contra a Endometriose” que será realizado anualmente dia 13 de março.

Art. 2º Fica Instituída a “Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose” a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial.

Monte Mor, 27 de maio de 2022

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Autoria: Vereadora Wal da Farmácia